

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº001/2017 PARA O PET-PSICOLOGIA/UFES**

A Tutora do Grupo PET Psicologia/UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes do Curso de Psicologia da UFES, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e as condições definidas neste edital.

**1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:**

1.1 Estão abertas 2 (duas) vagas para bolsista, ingressando em maio de 2017.

1.1.1 As(Os) estudantes aprovadas(os) em primeiro e segundo lugar no processo seletivo tornar-se-ão bolsistas mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SigPET).

1.2 As vagas de bolsistas incluem remuneração por meio de bolsa paga pelo FNDE. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/SESu e atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**2. DA SUPLÊNCIA**

2.1 As(Os) estudantes classificadas(os) como suplentes no processo seletivo serão convocadas(os) pela Comissão de Seleção, nas seguintes situações:

2.1.1 Desistência de candidatas(os) aprovadas(os) como bolsistas;

2.1.2 Desligamento de bolsistas do Grupo PET Psicologia/UFES;

2.2 A convocação de suplente será revogada caso:

2.2.1 A vigência deste edital tenha expirado;

2.2.2 A(O) estudante tenha obtido uma ou mais reprovações no curso enquanto inserido na lista de suplentes, sendo que casos excepcionais com apenas uma reprovação serão analisados pelo Grupo mediante solicitação do suplente convocado;

2.2.3 A(O) estudante realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;

2.2.4 Haja desistência por parte de candidata(o) classificada(o).

### **3. DAS EXIGÊNCIAS:**

3.1 Poderão participar do processo seletivo para bolsista do PET Psicologia/UFES estudantes que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1.1 Apresentar Coeficiente de Rendimento maior ou igual a sete nas disciplinas cursadas ( $CR \geq 7,0$ );

3.1.2 Estar cursando a Graduação em Psicologia da UFES com periodização entre o terceiro e o quarto períodos referentes a 2017/1, de acordo com a grade curricular em vigor no Curso;

3.1.3 Comprometer-se a dedicar tempo integral ao curso e às atividades do PET;

3.1.4 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao PET e das atividades realizadas em dias não letivos;

3.1.5 Não será permitida a acumulação de bolsas, exceto as de assistência estudantil (PROAECI) e permanência (PBP);

3.1.6 Dedicar 20 horas semanais ao PET.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições deverão ser feitas nos dias 28 e 29 de março de 2017, na sala do PET Psicologia (CEMUNI VI), das 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

4.2.2 Histórico Parcial atualizado;

4.2.3 Cópia simples de um documento oficial com foto.

4.2.4 Carta memorial (vide item 5.3).

4.2.5 Declaração emitida pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI) acerca da situação socioeconômica da(o) candidata(o) verificada por meio de cadastro realizado em 2016/2, quando for o caso.

4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5.1 O processo seletivo será composto de uma etapa com critério de situação socioeconômica (de acordo com os Itens 5.2 e 5.3 deste Edital), que será classificatória; e

três etapas com critérios de mérito acadêmico, que serão eliminatórias e/ou classificatórias.

5.2 A Etapa com critério de situação socioeconômica será aferida por meio de Declaração emitida pela PROAECI, a partir de cadastro realizado pela(o) estudante no Programa de Assistência Estudantil no semestre de 2016/2, entregue pela(o) candidata(o) na documentação de inscrição, ficando a Comissão Examinadora responsável pelo sigilo das informações relativas à renda das(os) estudantes assistidas(os), sendo vedado o seu uso para quaisquer outros fins.

5.2.1 A Etapa com critério de situação socioeconômica considerará a faixa de renda das(os) estudantes candidatas(os), será classificatória e pontuada conforme tabela abaixo:

FAIXA DE RENDA (PER CAPITA FAMILIAR)	PONTUAÇÃO (MS)
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salários mínimos	2 pontos
Acima de 1,5 salários mínimos	1 ponto

5.2.2 As(Os) candidatas(os) que não apresentarem a Declaração da PROAECI ficarão com 1,0 (um) ponto nesta Etapa da Seleção, compreendendo que se encontram fora da situação de vulnerabilidade socioeconômica.

5.3 As etapas com critérios de mérito acadêmico seguirão conforme descrição e cronograma a seguir:

5.3.1 Prova escrita – Etapa classificatória e eliminatória a ser realizada no dia 30 de março de 2017 (quinta-feira), na sala 1 do CEMUNI VI, das 18h às 20h. A prova será composta de uma questão discursiva e valerá no total 10 pontos. A prova será aplicada por um membro da Comissão Examinadora e dois bolsistas PET. A prova escrita objetiva classificar candidatas(os) que apresentem capacidade de interpretação de texto, de expressão escrita e de análise de questões relevantes no cenário político, social e econômico do Brasil de acordo com os princípios regem o Programa de Educação Tutorial (Manual de Orientações Básicas, 2006 – disponível na sala do PET Psicologia) e com os princípios do PPC do Curso de Psicologia/UFES. A prova escrita não deve conter o nome da(o) candidata(o), sendo identificada apenas pelo número de inscrição. A(O) candidata(o) que não comparecer a esta etapa da seleção estará automaticamente

eliminada(o) do processo seletivo. A(O) candidata(o) que não obtiver o mínimo de 7 (sete) pontos nesta etapa será desclassificada(o) do processo seletivo. Os resultados desta Etapa serão anexados no mural do PET Psicologia no dia 04 de abril de 2017, às 14h.

5.3.2 Carta Memorial - Etapa classificatória, valendo no total 5 (cinco) pontos. A Carta Memorial, entregue junto com os documentos no ato da inscrição, deve ser redigida em letra Arial 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, conter no máximo 30 linhas e assinatura da(o) candidata(o). Tratar-se-á da escrita individual da(o) candidata(o) acerca de sua motivação para fazer parte do Grupo PET Psicologia, de modo a evidenciar a trajetória no ensino médio e na universidade comprometida com processos de formação, de solidariedade, de cooperação nos grupos e de disponibilidade para trabalhos coletivos. A apreciação e pontuação pela Comissão Examinadora das Cartas das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na Prova Escrita será realizada no dia 04 de abril de 2017, na sala do PET Psicologia, a partir das 10h.

5.3.3 Entrevista – Etapa classificatória a ser realizada no dia 05 de abril de 2017, na sala do PET Psicologia, a partir das 08h, com as(os) candidatas(os) aprovadas(os) na Prova Escrita. A Entrevista se baseará em roteiro de perguntas previamente estabelecidas e valerá, no total, 5 (cinco) pontos. A Entrevista será realizada pela Comissão Examinadora e objetivará classificar candidatas(os) que apresentem capacidade de elaboração e expressão oral de experiências, iniciativas e situações que envolvam a história e o contexto no qual a(o) candidata(o) está enredada(o), conhecimento dos princípios do PET (Manual de Orientações Básicas, 2006 – disponível na sala do PET Psicologia) e conhecimento dos princípios do PPC do Curso de Psicologia/UFES. A(O) candidata(o) que não comparecer a esta etapa da seleção estará automaticamente eliminada(o) do processo seletivo. Os resultados da Entrevista e da Carta Memorial serão anexados no mural do PET Psicologia no dia 06 de abril de 2017, às 14h, juntamente com o resultado da média aritmética simples parcial dos resultados da Prova Escrita, Carta Memorial e Entrevista.

**MA = Prova escrita + Carta Memorial + Entrevista**

2

5.4 A qualquer tempo, a(o) estudante poderá ser excluída(o) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 Todas as notas das(os) candidatas(os) em todas as etapas serão compostas por nota única da Comissão Examinadora reunida.

6.2 O cálculo do Resultado Final se dará pela somatória da pontuação da etapa com critério de situação socioeconômica (MS) com a pontuação final da etapa com critério de mérito acadêmico (MA).

$$RF = MS+MA$$

6.3 A divulgação do Resultado Final será no dia 06 de abril de 2017, às 15h, no mural do PET Psicologia.

6.4 A lista classificatória das(os) aprovadas(os) terá validade de 6 (seis) meses após a data da divulgação do Resultado Final, podendo as(os) suplentes serem convocadas(os) de acordo com o disposto no Item 2 deste Edital.

6.5 As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) em primeiro e segundo lugar serão selecionadas(os) como bolsistas e deverão iniciar as suas atividades em 01 de maio de 2017.

## **7. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1 A Comissão Examinadora será composta pelas Professoras Gilead Marchezi Tavares (Tutora do PET Psicologia/UFES), Presidente da Comissão Examinadora, Cláudia do Patrocínio Pedroza Canal (Coordenadora do Curso/UFES), Mariana Bonomo (DPSD/UFES) e Janaína César Mariano (DPSI/UFES), e pelas bolsistas do PET Psicologia UFES Jéssica Mariana Parrilha da Silva e Karin Wanke Cazelli.

## **8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

8.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do Programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

8.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

8.1.2 Desistência da(o) bolsista;

8.1.3 Apresentar Coeficiente de Rendimento insuficiente no Curso de Graduação ( $CR < 5$ );

8.1.4 Acumular duas reprovações em mesma disciplina após o ingresso no PET;

8.1.5 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e à Coordenação do Curso de Graduação;

8.1.6 Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

8.1.7 Por faltas não justificadas às atividades do PET.

8.1.8 Por práticas ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **9. CONTATOS**

9.1 E-mail: [petpsicologiaufes@yahoo.com.br](mailto:petpsicologiaufes@yahoo.com.br)

9.2 Facebook: <https://www.facebook.com/petpsicologiaufes>

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

10.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gilead Marchezi Tavares  
Tutora do PET-Psicologia/UFES

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº001/2017

#### PET PSICOLOGIA/UFES

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no processo de seleção de bolsistas  
para o PET Psicologia/UFES, de acordo com as normas divulgadas no edital de seleção  
de bolsistas nº001/2017.

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes na divulgação e me comprometo, se  
aprovada(o), a dedicar tempo integral ao curso de Psicologia e às tarefas acadêmicas do  
PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no Programa depende de aprovação  
por parte de autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

Vitória, de abril de 2017.

Assinatura

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

Cel: ( ) \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Anexar: Histórico Parcial atualizado e Cópia simples do RG ou da CNH.